

REGULAMENTO DO TÊNIS DO CLUBE CAMPESTRE

Este regulamento define as normas de uso das quadras de tênis do Clube Campestre e é aplicável a todos os associados, convidados, professores, diretores e funcionários que utilizam o espaço. Seu objetivo é garantir a organização, a boa convivência e o uso adequado das estruturas esportivas. Para facilitar a compreensão das regras e o dia a dia dos tenistas, este documento é acompanhado de um anexo em formato de “Perguntas e Respostas”, com esclarecimentos sobre situações frequentes envolvendo aulas, reservas e condutas gerais. Todos os envolvidos devem ainda colaborar para o cumprimento efetivo deste regulamento.

I – DO OBJETO

Art. 1º – Este regulamento disciplina o uso das quadras de tênis do Clube Campestre e aplica-se a todos os seus sócios, convidados, professores, diretores e funcionários.

II – DA ESTRUTURA

Art. 2º – A estrutura do tênis do Clube Campestre é composta atualmente por 7 quadras de saibro, sendo 2 delas cobertas e 5 ao ar livre, além de 1 paredão de piso rápido, conforme Anexo II.

Parágrafo único – Todas as quadras, existentes ou futuras, sujeitam-se às regras previstas neste regulamento.

III – DO UNIFORME E MATERIAIS

Art. 3º – É obrigatório o uso de tênis e roupas adequados para a utilização de quaisquer das quadras.

Art. 4º – O material esportivo para a prática do tênis (raquetes, tênis, bolas etc...) é de responsabilidade exclusiva dos atletas.

IV – DO USO DAS QUADRAS EM GERAL

Art. 5º – Salvo autorização expressa da Coordenação de Esportes e/ou da Coordenação de Tênis, as quadras devem ser usadas exclusivamente para a prática do tênis.

Art. 6º - Salvo autorização da Coordenação de Esportes e/ou da Coordenação de Tênis, ou ainda durante a realização de competições promovidas ou autorizadas pelo Clube Campestre, o uso das quadras é exclusivamente destinado aos sócios (titulares ou dependentes) e aos professores.

Art. 7º – O funcionamento das quadras segue o horário normal de funcionamento do Clube Campestre.



§1º – É proibido o uso das quadras fora do horário de funcionamento, com exceção de torneios realizados ou autorizados pelo Clube Campestre.

§2º – Após o término do uso das quadras, seja pelo encerramento da partida, seja pelo atingimento do horário de funcionamento, é responsabilidade dos tenistas que utilizaram a quadra desligar os refletores, ou então, comunicar aos funcionários do Clube Campestre, solicitando o seu desligamento.

Art. 8º – Sem prejuízo do artigo anterior, a fim de evitar acidentes e danos ao piso, é proibido o uso das quadras ao ar livre na ocorrência de chuvas.

§1º – Se a chuva se iniciar durante o andamento da partida, esta deve ser imediatamente interrompida pelos atletas.

§2º – Caberá aos funcionários do Clube Campestre afixar, na entrada das quadras, placa sinalizadora de sua interdição, ou usar outros meios para sinalizar a proibição do uso das quadras, tal como fechar o seu acesso físico.

§3º – Uma vez interditada, a quadra só será liberada pelos funcionários do Clube Campestre ou pela Coordenação de Tênis, mediante a retirada da placa sinalizadora ou liberação do seu acesso físico.

Art. 9º – Excepcionalmente, a critério dos funcionários do Clube Campestre ou da Coordenação de Tênis, as regras previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo anterior aplicar-se-ão também às quadras cobertas.

Art. 10 – A manutenção das quadras é atribuição exclusiva dos funcionários do Clube Campestre.

§1º - Assim que solicitado pelos funcionários do Clube Campestre, os atletas que estiveram ocupando as quadras durante o horário de manutenção devem desocupá-las imediatamente, independentemente do momento da partida.

§2º - Após os serviços de manutenção, as quadras só poderão ser utilizadas com a liberação dos funcionários do Clube Campestre.

§3º - Os horários de manutenção serão definidos pela Coordenação de Esportes e/ou Coordenação de Tênis em documento específico e podem ser alterados livremente e a qualquer tempo, a depender da necessidade das quadras, da jornada de trabalho dos funcionários do Clube Campestre ou por outro motivo considerado relevante.

V – DAS REGRAS PARA REVEZAMENTO DOS ATLETAS NAS QUADRAS

Art. 11 – É obrigação dos atletas registrar o placar nos marcadores das quadras, atualizando-o a cada virada de lado da quadra, a fim de permitir que aqueles que estejam do lado de fora possam acompanhar o andamento da partida.

Art. 12 – Na hipótese de existir(em) quadra(s) disponível(is), os atletas poderão permanecer em uma quadra até a conclusão da partida (2 sets e supertiebreak, se necessário) ou do bate-bola (art. 14), salvo se ela estiver agendada para o horário. Após o término da partida ou do tempo de bate-bola, os atletas deverão liberar a quadra caso haja atletas interessados em utilizá-la.

Parágrafo único - Havendo outra(s) quadra(s) disponível(is), um atleta poderá permanecer sozinho em uma quadra batendo paredão, treinando saques ou utilizando equipamentos de lançamento de bolas. No entanto, deverá liberar a quadra se dois atletas quiserem utilizá-la, e, na hipótese do art. 13, deverá retirar-se imediatamente da quadra, sendo vedada a entrada de um outro atleta para o início de uma partida com quem já a ocupava sozinho.



Art. 13 – Na hipótese de todas as quadras estarem ocupadas e houver dois ou mais atletas aguardando do lado de fora, os jogos, de simples ou de duplas, serão realizados em apenas 1 set, com tiebreak.

§1º – O set em andamento deve prosseguir, sendo vedado o seu reinício após a solicitação de atletas de fora para uso da quadra.

§2º – Para garantir a preferência para uso da quadra, é suficiente a presença de apenas um dos jogadores da dupla do lado de fora, ainda que outra(s) dupla(s) tenha(m) chegado antes do seu parceiro, não sendo possível, no entanto, ao atleta garantir a preferência em uma quadra enquanto estiver utilizando uma outra quadra com sua dupla ou terceira pessoa, mesmo sob a justificativa de que estaria apenas aquecendo ou batendo bola.

§3º – Para fins do disposto no §2º, o aluno que estiver participando de aula, oficial ou particular, não poderá guardar a quadra para uso no horário posterior ao término da aula, assim como não poderá entrar na fila de espera de outra quadra enquanto ainda estiver na aula.

§4º – A ordem de preferência será estabelecida conforme o interesse previamente manifestado para uma quadra específica.

§5º – Uma vez desocupada a quadra, a dupla com preferência deverá ingressar imediatamente. Se um dos atletas ainda não tiver chegado, a dupla perderá a preferência para a dupla subsequente, e assim sucessivamente. Neste caso, a dupla que assumiu a preferência poderá ingressar imediatamente na quadra e a dupla que a perdeu passará para a primeira posição na fila de espera.

§6º – Se a dupla com preferência para uso da quadra não exercê-la após o término do set, permitindo a conclusão do jogo que está em andamento, perderá a preferência para a dupla subsequente da fila, e assim sucessivamente. Neste caso, a dupla que perdeu a preferência passará para a primeira posição na fila de espera.

§7º – Para fins do disposto no §5º, não é permitida a entrada de um terceiro atleta apenas para “bater bola” enquanto se aguarda a chegada do outro atleta da dupla.

§8º – Para fins do disposto no §5º, não será permitida a permanência de um ou de ambos os atletas na quadra, isto é, todos os atletas que estavam na quadra devem sair para a entrada de novos atletas.

§9º – Considera-se “atleta” todo sócio (titular ou dependente) ou professor que tenha pretensão de usar a quadra para a disputa de uma partida ou para bater-bola (art. 14).

Art. 14 - Se todas as quadras estiverem ocupadas e, em uma delas, os atletas estiverem apenas batendo bola, assim que algum atleta do lado de fora comunicá-los de que está aguardando a liberação da quadra, eles deverão iniciar imediatamente o set, para cumprir a regra do art. 13, ou, alternativamente, bater bola por mais 1 hora, liberando a quadra na sequência.

Parágrafo único – Aplicam-se ao bate-bola os §§7º e 8º do art. 13.

Art. 15 - À exceção dos torneios realizados pelo Clube Campestre, ou por ele autorizados, nem ranking oficial (geral e feminino) nem os demais rankings autorizados pelo Clube terão preferência para uso de quaisquer das quadras, aplicando-se às suas partidas e aos seus atletas as regras deste regulamento, especialmente quanto à necessidade de desocupação da quadra no final do set, caso todas as demais quadras estejam ocupadas.

Parágrafo único – Excepcionalmente, no caso do ranking oficial do Clube Campestre (geral e feminino), se o segundo set já estiver em andamento no momento da solicitação de uso da quadra por um atleta de fora, será permitida a conclusão deste set e a disputa do super tiebreak, se necessário.



VI - DO USO DE QUADRAS EM DIAS E HORÁRIOS ESPECÍFICOS

Art. 16 – Aos finais de semana e feriados, das 7 às 11 horas, a quadra 5 será destinada prioritariamente para jogos de duplas por atletas idosos (maiores de 60 anos, nos termos do art. 1º, do Estatuto do Idoso), de ambos os sexos.

§1º – Faculta-se à Coordenação de Tênis alterar, motivadamente, os dias, horários e quadra indicados, devendo, em todo caso, dar ampla publicidade entre os tenistas.

§2º – Para fins de compreensão da expressão “prioritariamente”, sempre que houver dois ou mais atletas idosos desejando usar a quadra, considerando tanto os que já estão em quadra quanto os que estão de fora, a quadra deve ser ocupada por eles, admitindo-se, excepcionalmente, a participação de atleta não-idoso apenas para completar as duplas.

§3º – Se, no horário de início da prioridade, já houver dois ou mais atletas idosos interessados no uso da quadra, esta deverá ser liberada por quem a estiver utilizando antes desse horário, independentemente do término do set. Porém, se, no horário de início da prioridade ou ao longo desse período, não houver dois ou mais atletas idosos com esse interesse, a quadra poderá ser utilizada por quaisquer atletas, que terão o direito de terminar o set antes de liberá-la para os atletas idosos que chegarem posteriormente.

Art. 17 – Aos finais de semana e feriados, das 7 às 11 horas, a quadra 6 será destinada prioritariamente para jogos de duplas por atletas de ambos os sexos.

§1º – Faculta-se à Coordenação de Tênis alterar, motivadamente, os dias, horários e quadra indicados, devendo, em todo caso, dar ampla publicidade entre os tenistas.

§2º – Para fins de compreensão da expressão “prioritariamente”, sempre que houver quatro ou mais atletas desejando usar a quadra, considerando tanto os que já estão nela quanto os que estão de fora, os jogos devem ocorrer obrigatoriamente em duplas, de maneira que a dupla que está na preferência da fila de espera não tem direito a jogar um set de simples, devendo jogar duplas, ou então, ceder a preferência.

§3º – Havendo duas ou mais duplas de fora aguardando o uso da quadra, após o término do set, ambas as duplas que estão na quadra deverão sair para a entrada de duas novas duplas. Neste caso, a dupla vencedora que saiu tem preferência na fila de espera em relação à dupla perdedora.

§4º – Se, no horário de início da prioridade, já houver quatro ou mais atletas interessados no uso da quadra para jogo de duplas, esta deverá ser liberada por quem a estiver utilizando antes desse horário, independentemente do término do set. Porém, se, no horário de início da prioridade ou ao longo desse período, não houver quatro ou mais atletas com esse interesse, a quadra poderá ser utilizada por quaisquer atletas, que terão o direito de terminar o set antes de liberá-la para os duplistas que chegarem posteriormente.

Art. 18 – Aos sábados, das 7 às 11 horas, a quadra 7 será destinada prioritariamente para jogos de duplas entre atletas mulheres.

§1º – Faculta-se à Coordenação de Tênis alterar, motivadamente, os dias, horários e quadra indicados, devendo, em todo caso, dar ampla publicidade entre os tenistas.

§2º – Para fins de compreensão da expressão “prioritariamente”, sempre que houver duas ou mais atletas mulheres com interesse no uso da quadra, eventuais atletas homens que a estejam utilizando deverão liberá-la.



§3º – Se, no horário de início da prioridade, já houver duas ou mais atletas interessados no uso da quadra, esta deverá ser liberada por quem a estiver utilizando antes desse horário, independentemente do término do set. Porém, se, no horário de início da prioridade ou ao longo desse período, não houver duas ou mais atletas com esse interesse, a quadra poderá ser utilizada por quaisquer atletas, que terão o direito de terminar o set antes de liberá-la para as atletas que chegarem posteriormente.

VII – DAS AULAS DO CLUBE

Art. 19 – As quadras e os horários reservados para as aulas oficiais do Clube Campestre serão definidas pela Coordenação de Tênis e informadas por placas afixadas na entrada de cada quadra, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

Parágrafo único – Nos horários indicados, as quadras serão destinadas exclusivamente a aulas oficiais, salvo se, ultrapassados 10 minutos, não houver a presença de qualquer aluno matriculado na turma específica, ocasião em que a quadra será disponibilizada para o uso geral.

Art. 20 – Para participar das turmas, os alunos devem estar matriculados e quites com o pagamento da taxa semestral.

Art. 21 – É responsabilidade dos professores registrar a frequência dos alunos e comunicar eventual excesso de faltas à Coordenação de Esportes, para fins de substituição do aluno por outro cadastrado em lista de espera.

Art. 22 – O número máximo de alunos por aula é seis. Excepcionalmente, quando houver quadras indisponíveis em razão de chuvas ou por motivo diverso (como manutenção), as aulas poderão ser realizadas com oito alunos, priorizando-se os alunos matriculados na turma regularmente programada para a quadra e adotando-se, como critério para a inclusão dos demais, a busca pela equalização do nível técnico entre os alunos.

Art. 23 – É responsabilidade do aluno comparecer à aula pontualmente, admitindo-se uma tolerância de 10 minutos.

§1º – Caso a turma não esteja completa após o período de tolerância, o professor responsável, a seu critério, poderá permitir o ingresso de outros alunos, adotando-se, como critério de seleção, a busca pela equalização do nível técnico entre estes alunos.

§2º – O aluno matriculado na turma que chegar após o período de tolerância poderá ingressar na aula caso a turma ainda não tenha sido completada por outros alunos.

VIII – DAS AULAS PARTICULARES

Art. 24 - Qualquer atleta poderá contratar aula particular com professor autorizado pelo Clube Campestre.

§1º: As aulas particulares deverão ser realizadas em horários fixos (6h, 7h, 8h etc...) e terão duração máxima de uma hora, a fim de dar previsibilidade do horário de sua conclusão aos demais atletas.

Art. 25 - Na hipótese de o professor já estar em quadra, em aula oficial ou particular, ele não poderá guardá-la para a aula particular subsequente, devendo ser obedecida a sequência da fila, com a aplicação da regra do art. 13, isto é, a preferência será conferida ao atleta que tiver chegado primeiro e solicitado o uso da quadra.



§1º - O horário subsequente a uma aula particular poderá ser novamente utilizado para a mesma finalidade, desde que o aluno deste novo horário tenha a preferência pela quadra, de acordo com a sequência da fila, aplicando-se a regra do art. 13.

§2º – O professor, se estiver fora de quadra, poderá ingressar na fila de espera para uso da quadra para a aula particular de um ou mais alunos, aplicando-se o art. 13 e seus parágrafos, observando-se, em todo caso, as restrições existentes sobre a realização de aulas particulares.

Art. 26 – Sem prejuízo dos artigos anteriores, durante os horários de pico (7 às 9 horas e 18 às 20 horas), incluindo finais de semana e feriados, as aulas particulares deverão ser realizadas com, no mínimo, dois alunos.

§1º – Se, mesmo nesses horários, a aula particular individual for iniciada em razão de haver quadra disponível, o professor e o(a) aluno(a) deverão liberá-la imediatamente caso surjam atletas do lado de fora que solicitem o seu uso.

§2º – Para fins de aplicação das regras do art. 13 e parágrafos à hipótese deste artigo, o professor e, no mínimo, dois alunos devem estar presentes quando a quadra for liberada, não sendo admitido o início da aula com apenas um aluno, ainda que sob a justificativa de que os demais entrarão ao longo da aula.

§3º – Faculta-se à Coordenação de Tênis alterar, motivadamente, os horários indicados, devendo, em todo caso, dar ampla publicidade entre os tenistas.

IX - USO DAS QUADRAS COBERTAS DURANTE PERÍODO DE CHUVA E/OU MANUTENÇÃO DE OUTRAS QUADRAS

Art. 27 – Na hipótese de apenas as quadras cobertas estarem disponíveis, por chuva, manutenção ou outro motivo semelhante, a quadra 6 será destinada a uma aula oficial regularmente programada para o horário e a quadra 5 ficará disponível para uso geral, prioritariamente para jogos de duplas, salvo se houver duas aulas oficiais infantojuvenis regularmente programadas para o mesmo horário, ocasião em que ambas as quadras serão destinadas às aulas infantojuvenis.

§1º – Caso apenas uma das quadras cobertas esteja disponível, ela será destinada à aula oficial regularmente programada para o horário.

§2º – Na hipótese de haver aulas adulto e infantojuvenil regularmente programadas para o mesmo horário, a aula infantojuvenil terá prioridade para uso da quadra destinada às aulas oficiais.

§3º – Se não houver aula oficial regularmente programada para o horário, as quadras podem ser usadas pelos atletas, com preferência por jogos de duplas.

§4º – Na hipótese prevista neste artigo, as aulas particulares estarão proibidas. Se, mesmo assim, a aula particular for iniciada em razão de haver quadra disponível, o professor e o(s) aluno(s) deverão liberá-la imediatamente caso surjam atletas do lado de fora que solicitem o seu uso.

§5º – Na hipótese deste artigo, aplicam-se as regras do art. 17, §§2º e 3º, quanto à compreensão da expressão “prioritariamente”.

Art. 28 – Na hipótese de apenas uma das quadras cobertas estar disponível, ainda que existam quadras ao ar livre disponíveis, aplicam-se as regras previstas nos §§1º e 2º, do art. 27.



Art. 29 – Na hipótese de duas ou mais quadras ao ar livre estarem indisponíveis, aplica-se a regra do art. 27 e parágrafos, sem prejuízo da manutenção das aulas oficiais regularmente programadas para as quadras ao ar livre disponíveis.

X – AGENDAMENTO DE QUADRAS

Art. 30 – É possível a reserva de quadras no aplicativo do Clube Campestre, cabendo à Coordenação de Tênis definir as quadras e horários disponíveis, podendo, ainda, incluir ou excluir quadras e horários.

§1º - A reserva poderá ser destinada a jogos, bate bolas ou aulas particulares (observando-se as restrições existentes neste regulamento), não sendo admitido o uso da quadra reservada por apenas uma pessoa, seja para treinar saques, usar lançadores de bolas ou algo semelhante.

§2º - A Coordenação de Tênis poderá adotar providências para verificar com a empresa programadora do aplicativo oficial a viabilidade de estabelecer mecanismos que permitam aperfeiçoar o sistema de agendamentos, seja para permitir que mais atletas possam efetuar reservas, seja para evitar agendamentos contínuos ou tentativas de burlar as regras deste regulamento. Em caso positivo, a Coordenação de Tênis terá autonomia para implementar as medidas necessárias ao atingimento dos objetivos indicados.

§3º - A reserva poderá ser condicionada ao pagamento prévio de taxa.

§4º – Nos finais de semana e feriados, no período das 7h às 11 horas, as regras previstas nos artigos 16 e 17 prevalecem sobre eventuais agendamentos registrados no aplicativo.

Art. 31 – Caso não seja possível usar a quadra no horário agendado, é obrigação do atleta que a tiver agendado cancelar a reserva no aplicativo com antecedência mínima de 1 hora, permitindo-se que os demais atletas possam reservá-la e efetivamente utilizá-la.

Parágrafo único - A Coordenação de Tênis poderá adotar providências para verificar com a empresa programadora do aplicativo oficial a viabilidade de estabelecer mecanismos que possam fiscalizar o efetivo comparecimento do atleta no horário reservado, tais como a confirmação de presença no aplicativo com geolocalização ou caução, a fim de evitar que a quadra seja reservada e os atletas não compareçam para utilizá-la.

Art. 32 – A reserva deve ser utilizada pelo próprio atleta que a registrou no aplicativo do Clube Campestre, não sendo possível o uso de reserva feita em nome de terceiros vinculados à sua matrícula.

Parágrafo único - A reserva feita em nome de terceiros será considerada inexistente, aplicando-se para o uso da quadra a sequência da fila (art. 13).

Art. 33 – Um atleta não pode fazer reserva de horários seguidos, na mesma quadra ou em quadra diferente, valendo-se dos nomes de terceiros vinculados à sua matrícula.

Parágrafo único: A reserva feita em nome de terceiros será considerada inexistente, aplicando-se para o uso da quadra a sequência da fila (art. 13).

Art. 34 – Dois atletas podem reservar horários seguidos na mesma quadra, nos seus próprios nomes.

Art. 35 – O atleta que tiver ocupado a quadra durante a reserva não poderá nela permanecer após o horário reservado se houver dois ou mais jogadores do lado de fora, aplicando-se a regra do art. 13.



Art. 36 – Sem prejuízo da regra do artigo anterior, no caso de reserva de quadra, os atletas devem liberá-la imediatamente após o término do horário reservado se houver atletas do lado de fora, com ou sem reserva, não se aplicando a regra do término do set.

Art. 37 – Não haverá tolerância de tempo para o exercício da reserva, considerando-se que o agendamento é ato voluntário do atleta, pressupondo-se, portanto, que ele tem condições de estar na quadra no horário por ele escolhido.

§1º - Ambos os atletas, ou o(s) atleta(s) e o professor, devem estar em quadra no horário do início da reserva, não sendo suficiente a presença apenas de um atleta ou do professor.

§2º – Caso os dois atletas, ou o atleta e o professor, não estejam na quadra no horário de início da reserva, esta será considerada prejudicada e a quadra poderá ser utilizada por qualquer atleta.

Art. 38 – Na hipótese de apenas as quadras cobertas estarem disponíveis, todos os agendamentos estão automaticamente cancelados, independentemente da sua permanência no aplicativo e/ou de comunicação por algum funcionário do Clube Campestre, aplicando-se, por consequência, a regra do art. 13.

XI. EVENTOS E COMPETIÇÕES DE TÊNIS

Art. 39 - A Coordenação de Tênis definirá cronograma anual dos torneios oficiais do Clube Campestre, sem prejuízo da inclusão ou exclusão posterior de eventos ao longo da temporada.

Art. 40 - Todo evento de tênis (campeonatos, torneios, rankings, clínicas, confraternizações etc..) a ser realizado nas quadras do Clube Campestre deverá ser previamente autorizada pela Coordenação de Esportes e/ou pela Coordenação de Tênis, a quem caberá, ainda, a sua fiscalização, inclusive quanto à prestação de contas dos valores arrecadados, ao uso indevido da marca e da estrutura física do Clube Campestre, especialmente para publicidade ou outro tipo de divulgação, sujeitando-se os infratores às sanções previstas no Estatuto do Clube Campestre, sem prejuízo da interrupção imediata do evento.

Art. 41 - Em razão da realização de eventos de tênis, a Coordenação de Tênis tem autonomia para adotar as medidas necessárias à sua execução, tais como cancelamentos de aulas oficiais do Clube Campestre, aulas particulares e agendamentos de quadras.

XII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 42 – O descumprimento de qualquer das regras deste regulamento poderá ser comunicado à Diretoria do clube por qualquer sócio, professor ou funcionário e sujeitará o responsável às sanções previstas no Estatuto Social do Clube Campestre.

Art. 43 – Compete à Coordenação de Tênis a interpretação provisória das normas deste regulamento, bem como a deliberação sobre casos omissos. Tais decisões deverão ser encaminhadas ao Conselho Superior para análise, podendo este retificá-las, reformá-las ou ratificá-las, nos termos de sua competência estatutária, especialmente quanto à interpretação do Estatuto Social, conforme dispõe o art. 51, inciso X.





CLUBE CAMPESTRE

CAMPINA GRANDE - PARAÍBA - BRASIL

 Av. Dr. Elpídio de Almeida, 2350 – Catolé
Campina Grande-PB – CEP 58410-215

 (83) 3331-1210

 (83) 99100-0973

 05h às 22h

ANEXO I

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES E RESPECTIVAS RESPOSTAS

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES E RESPECTIVAS RESPOSTAS

* atualizado até 21/7/2025

1. Revezamento das quadras

1.1. Há quadras disponíveis mas quero jogar na minha quadra preferida, que está ocupada. Posso pedir para os atletas a liberarem após o término do set?

NÃO. Se houver quadras disponíveis, os atletas poderão permanecer em uma quadra até a conclusão da partida (2 sets e supertiebreak, se necessário) ou do bate-bola, salvo se ela estiver agendada para o horário.

1.2 Há quadras disponíveis mas quero jogar na minha quadra preferida, que está ocupada. Os atletas já jogaram dois sets mas querem continuar jogando o terceiro set. Eles devem liberar a quadra?

SIM. Após o término da partida (2 sets e supertiebreak, se necessário) ou do tempo de bate-bola, os atletas deverão liberar a quadra caso haja atletas interessados em utilizá-la, não podendo jogar o terceiro set na mesma quadra.

1.3. É possível que uma única pessoa ocupe uma quadra?

SIM. No entanto, quando atletas manifestarem interesse no uso daquela quadra (mesmo que haja outras disponíveis), o atleta que está sozinho deve sair imediatamente.

1.4. É possível que duas pessoas ocupem uma quadra apenas para bater bola?

SIM. No entanto, se todas as quadras estiverem ocupadas e houver pessoas do lado de fora esperando para jogar, elas devem iniciar um set ou bater bola por 1 hora.

1.5. O atleta A é o primeiro a chegar para aguardar a liberação de uma quadra específica. Após chegam os atletas B e C, que jogarão entre eles e, só depois, chega o atleta D, que jogará com A. Quem tem prioridade para entrar na quadra?

A prioridade é da dupla de atletas A e D, pois, para guardar a quadra, basta a presença de um dos jogadores.

1.6. O atleta A é o primeiro a chegar para aguardar a liberação de uma quadra específica. Após chegam os atletas B e C, que jogarão entre eles. A quadra é liberada e o atleta D, que jogará com A, ainda não chegou. Quem tem prioridade para entrar na quadra?

A dupla de atletas B e C, pois A perdeu a prioridade quando a quadra foi liberada e a sua dupla ainda não havia chegado.

1.7. O atleta C pode entrar na quadra para bater bola com o atleta A (que tinha a preferência) até a chegada do atleta B (que jogará com A), se houver duplas aguardando para uso das quadras?

NÃO. Não é possível bater bola para segurar a quadra até a chegada do atleta B. O set deve ser jogado entre os atletas A e C; caso contrário, o atleta A perde a vez para a dupla seguinte no critério de preferência.

1.8. O atleta C (que tem a preferência) pode usar a quadra com outro atleta que já estava na quadra?

NÃO. Os atletas que estavam na quadra devem sair para a entrada de dois novos atletas. Se C está esperando sozinho (sem parceiro de fora), ou ele encontra algum atleta de fora para jogar, ou perde a preferência.

1.9. Se os atletas A e B estiverem jogando o primeiro set de uma partida pelo ranking (oficial ou de classes), todas as quadras estiveram ocupadas e houver dois ou mais atletas aguardando a quadra, eles têm direito de jogar o segundo set?

NÃO. Partidas de ranking não têm prioridade e seguem as mesmas regras de uso das quadras. Após o término do primeiro set, os atletas A e B devem liberar a quadra. Se a dupla que estiver de fora com a prioridade não quiser entrar, a dupla seguinte terá a preferência, e assim, sucessivamente.

1.10. Se os atletas A e B estiverem jogando o segundo set de uma partida pelo ranking oficial,

todas as quadras estiveram ocupadas e houver dois ou mais atletas aguardando a quadra, eles têm direito de jogar o super, se necessário?

SIM. No caso do ranking oficial, se os atletas A e B já estiverem no segundo set, eles têm direito a jogar o super tiebreak, se necessário.

1.11. Se os atletas A e B estiverem jogando o segundo set de uma partida de um ranking não-oficial, todas as quadras estiveram ocupadas e houver dois ou mais atletas aguardando a quadra, eles têm direito de jogar o super, se necessário?

NÃO. Partidas de ranking não-oficial não têm prioridade e seguem as mesmas regras de uso das quadras. Após o término do segundo set, os atletas A e B devem liberar a quadra, pois o super é considerado como o terceiro set. Se a dupla que estiver de fora com a prioridade não quiser entrar, a dupla seguinte terá a preferência, e assim, sucessivamente.

2. Uso das quadras cobertas e da quadra 7 em dias e horários específicos

2.1. Nos finais de semana e feriados, das 7 às 11 horas, a quadra 6 é destinada prioritariamente para jogos de duplas. Se uma dupla estiver do lado de fora aguardando a sua vez, ela pode jogar um set de simples, se houver mais pessoas querendo jogar duplas?

NÃO. Sempre que houver quatro ou mais pessoas, contando inclusive quem já está em quadra, desejando jogar, os jogos na quadra 6, no período indicado na pergunta, devem ocorrer em duplas. Assim, ou a dupla entra para jogar em duplas ou perde a preferência.

2.2. Nos finais de semana e feriados, das 7 às 11 horas, na quadra 6, se houver duas ou mais duplas de fora, a dupla vencedora deve permanecer em quadra?

NÃO. Se houver duas ou mais duplas de fora, as duplas que estão jogando devem sair após o término do set.

2.3. Se os atletas A e B começam a jogar em uma das quadras com uso específico antes do horário determinado, a partida se prolonga e atinge o horário. Neste horário, já há quantidade suficiente de atletas com direito ao uso específico da quadra. Neste caso, A e B devem sair da quadra no horário específico ou podem terminar o set?

Se, o horário de início do uso específico da quadra, já houver quantidade suficiente de atletas com direito a utilizá-la, A e B devem sair assim que atingido o horário reservado, ainda que o set não tenha finalizado.

2.4. Se os atletas A e B começam a jogar em uma das quadras com uso específico antes do horário determinado mas a partida se prolonga e atinge o horário. Porém, neste horário, ainda não há quantidade suficiente de atletas com direito ao uso específico da quadra. Neste caso, A e B devem sair da quadra assim que houver a quantidade mínima de atletas com direito ao uso específico ou podem terminar o set?

Se, no horário de início do uso específico da quadra ou se em algum momento durante este horário reservado, não houver quantidade suficiente de atletas com direito ao uso específico da quadra, os atletas que estiverem usando a quadra poderão terminar o set.

3. Aulas particulares

3.1. Quero fazer aula particular, por exemplo, de 6h30 às 7h30. É possível?

NÃO. As aulas devem ocorrer em horários fixos (5h, 6h, 7h etc), a fim de dar previsibilidade aos demais jogadores sobre o horário do término do treino.

3.2. Se o aluno tiver a preferência para uso da quadra, ele poderá contratar aula particular?

SIM. A preferência para o uso da quadra vale tanto para jogos quanto para aula particular, observando-se as restrições para as aulas particulares previstas no regulamento.

3.3. O atleta A contratou aula particular às 17h com o professor B, que já está em quadra. Todas as quadras estão ocupadas e o atleta C já chegou e solicitou o uso da quadra. Quem terá a preferência?

A preferência para uso da quadra será do atleta C. Para fazer a aula particular, o atleta A precisa chegar antes de qualquer outro atleta que manifeste interesse no uso da quadra.

3.4. O professor poderá guardar a quadra onde já está dando aula oficial ou particular para o horário seguinte?

NÃO. A preferência para o uso da quadra é do atleta que o tiver solicitado primeiro. No caso, se alguém tiver chegando antes do aluno particular, aquele terá a preferência em relação a este.

3.5. Se o professor não estiver em quadra, ele pode guardar a vez para usá-la após a liberação?

SIM. Se ele estiver fora de quadra, ele entra na fila de espera normal, mesmo que seja para aula particular.

3.6. Para a definição do número de alunos da aula particular nos horários de pico, é possível que o aluno convide outro atleta para treinar juntos?

SIM.

3.7. Para a definição do número de alunos da aula particular, é possível que dois professores juntem seus alunos para treinarem juntos?

SIM.

3.8. No horário de pico, o professor A pode começar a aula apenas com o aluno B, enquanto espera a chegada do aluno C?

NÃO. Nos horários de pico, a aula deve ser iniciada com dois ou mais alunos. Se o professor e dois alunos não estiverem presentes quando a quadra for liberada, perde-se a preferência, sem prejuízo de que os dois alunos joguem um set entre si.

4. Uso das quadras cobertas no período de chuvas e/ou manutenções

4.1. Só há as duas quadras cobertas disponíveis. Como elas devem ser utilizadas?

A regra é que a quadra 6 fique disponível para aula oficial e a quadra 5 fique disponível para uso geral, com prioridade para jogos de duplas. Excepcionalmente, se houver duas aulas oficiais infantojuvenil programadas para aquele horário, as duas quadras serão ocupadas para as aulas oficiais.

4.2. Se só houver as quadras cobertas disponíveis, posso fazer aula particular?

NÃO. As aulas particulares estão proibidas e o professor e o atleta podem ser solicitados a se retirarem imediatamente da quadra.

4.3. Só há uma quadra coberta disponível. As demais estão indisponíveis. Como ela deve ser utilizada?

A quadra coberta disponível, seja a 5 ou 6, será destinada a aula oficial, sendo que a aula infantojuvenil tem preferência sobre as aulas de adultos.

4.4. Só há uma quadra coberta disponível, embora existam quadras externas disponíveis. Como deve ser utilizada a quadra coberta?

A quadra coberta disponível, seja a 5 ou 6, será destinada a aula oficial, sendo que a aula infantojuvenil tem preferência sobre as aulas de adultos.

4.5. O que acontece se algumas, não todas, quadras externas estiverem indisponíveis?

Quanto às quadras cobertas, a regra é que a quadra 6 fique disponível para aula oficial e a quadra 5 fique disponível para uso geral, com prioridade para jogos de duplas. Excepcionalmente, se houver duas aulas oficiais infantojuvenil programadas para aquele horário, as duas quadras serão ocupadas para as aulas oficiais. Se só houver uma quadra coberta disponível, seja a 5 ou 6, será destinada a aula oficial, sendo que a aula infantojuvenil tem preferência sobre as aulas de adultos. Já o uso das quadras externas disponíveis não sofre alterações. Se há aulas oficiais programadas, elas permanecem válidas. Se não houver, estão disponíveis para o uso geral.

5. Agendamentos

5.1. É possível a reserva da quadra para uso por apenas uma pessoa?

NÃO. A quadra agendada deve ser utilizada por dois ou mais atletas, ou para aula particular.

5.2. O atleta A pode reservar a quadra no nome de seu familiar B?

NÃO. A reserva tem que ser feita em nome da pessoa que vai utilizar a quadra. Caso contrário, não será válida e a quadra está liberada para uso geral.

5.3. Os atletas A e B, que jogarão entre si, podem fazer reservas em horários subsequentes na mesma quadra?

SIM, desde que sejam em seus próprios nomes.

5.4. Reservei a quadra para o horário das 16 horas. Posso me atrasar 10 minutos?

NÃO. Não há tolerância para atrasos em agendamentos. Se os atletas que usariam a reserva não chegarem pontualmente, a reserva fica prejudicada e quaisquer pessoas podem usar a quadra.

5.5. O atleta A agendou a quadra em um determinado horário. Ele tem preferência para continuar nesta quadra após o término da reserva, caso existam atletas do lado de fora esperando para usá-la?

NÃO. Quem está usando a quadra não tem preferência para usá-la, ou ainda, para usar outra quadra.

5.6. O atleta A está fazendo uma aula, oficial ou particular, em uma quadra. Ele tem preferência para continuar nesta quadra após o término da aula caso existam atletas do lado de fora esperando para usá-la?

NÃO. Quem está em aula não tem preferência para usar a quadra no horário seguinte, ou ainda, para usar outra quadra no horário seguinte.

5.7. O atleta A agendou a quadra em um determinado horário para jogar uma partida amistosa ou de ranking oficial com o atleta B. Terminado o horário, a partida está no meio do primeiro set. Os atletas A e B têm direito de terminar o set?

NÃO. Se a quadra foi ocupada no regime de agendamento, ela deve ser liberada após o término do horário.

5.8. Reservei uma quadra coberta mas, em razão das chuvas, apenas as cobertas estão disponíveis para jogo. O meu agendamento continua valendo?

NÃO. O agendamento está automaticamente cancelado, ainda que permaneça registrado no aplicativo.

5.9. Reservei uma quadra durante o final de semana ou em feriado em horário no qual a quadra é destinada a um uso específico (idosos, duplas, mulheres etc...). O que prevalece?

A preferência é das regras do uso específico da quadra naquele dia e horário.